



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

PORTARIA Nº 09032026/02

Nomeia os representantes da Sociedade Civil e Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Marco/CE. Biênio 2026/2028 e da outras providências.

**Francisco Rogério Osterno Aguiar Neto** Prefeito Municipal de Marco/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas alíneas "c" e "d" do Inciso II do artigo. 86 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 054/1994, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marco, alterada pela Lei nº 277/2019 de 16 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2026/2028 os representantes abaixo indicados:

**I – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular – Ana Carolina Silva Pontes  
Suplente – Maria Edivanda Soeiro

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular – Francine Farias Gomes  
Suplente – Sirlyane Rios Souza Silveira

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular – Francisca Kelly Moreira Rocha  
Suplente – Marcel Naira Silvino Pereira

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -PAF

Titular – Anne Kedima Vasconcelos  
Suplente – Ana Clara Vasconcelos

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO**

a) ASSOCIAÇÃO CATÓLICA FILHOS DE SIÃO:



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

Titular – Mayara Vasconcelos Ramos  
Suplente – Vander Lucia Menezes Farias

b) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTES AMIGOS PELA VIDA:

Titular - Benedito Edigley Pessoa Silva  
Suplente – José Henrique Vasconcelos

c) REPRESENTANTES DA LIGA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE MARCO/CE:

Titular – Francisco Flavio Fonteneles  
Suplente – Antonio Edvando de Souza Filho


Art. 2º No desempenho de suas funções, os conselheiros deverão observar as disposições constantes no Regimento Interno do referido conselho.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Municipal de Marco/CE, 9 de março de 2026.



Francisco Rogério Osterno Aguiar Neto  
PREFEITO MUNICIPAL